

CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR./015/2015

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com sede no endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a **R7 SAUDE MEDICINA OCUPACIONAL EIRELE ME**, CNPJ nº 08.093.165/0001-67, localizada a *Rua Santa Catarina, nº 499, Salas 01,02,03 e 04, Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP.30.170-080*, neste ato representado por sua sócia **Sra. Renata Sette Câmara Valente**, Brasileira, solteira, médica do trabalho, residente e domiciliada na Rua Sapucaia, nº 398, Bairro Retiro das Pedras, Brumadinho/MG, portador da Carteira de Identidade nº M66.72666 SSP/MG e CRM/MG 41157, CPF: 002.293.726-94, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2015, Art. 24 - V**, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- 1.1. Contratação de Empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, **em atendimento a Sede e as Seccionais do CRESS-MG/ 6ºR.**
- 1.2. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da Portaria Ministerial nº 3.214/78 e da Norma Regulamentadora nº 7.
- 1.3. Elaboração do Programa de Riscos Ambientais (PPRA), nos termos da Portaria Ministerial nº 3.214/78 e da Norma Regulamentadora nº 9.
- 1.4. **PCMSO: Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.**
- 1.5. Esclarecemos que tais programas deverão ser implementados para atendimentos além da Sede do CRESS em Belo Horizonte, nas respectivas Seccionais localizadas nas cidades: *Montes Claros, Uberlândia e Juiz de Fora/MG*. Portanto, a proposta deverá discriminar seus valores, para Belo

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora

(32) 3217-9196 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros

(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 10 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia

(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

Rosângelo
Assessor
CRESS - 6ª Região

Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia e Montes Claros, incluindo todos os encargos e custos à prestação dos serviços.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Dentre suas especificidades o **PCMSO** deve incluir a realização obrigatória:

- Elaborar o "Documento-Base" para definições dos exames requeridos para cada posto de trabalho;
- Exame médico admissional;
- Exame médico periódico;
- Exame médico de retorno ao trabalho;
- Exame médico de mudança de função;
- Exame médico demissional;
- Exame médico e/ou clínico complementar.
- Elaborar o "Relatório Anual", discriminando todos os exames médicos e laboratoriais realizados durante o ano.

2.3. Os exames de que tratam os itens acima, compreendem:

- a) avaliação clínica, conforme NR7;
- b) exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR 7 e seus anexos, conforme Tabela de Valores apresentada pela contratada.

2.4. Para o **PPRA**, dentre outros, deverá incluir:

- Atualização das medições do levantamento ambiental, inspeção prévia, em todos os setores da empresa, com elaboração dos relatórios pertinentes para definição das condições ambientais do posto de trabalho;
- Elaboração da Análise dos Riscos Ambientais, para estabelecimento do Cronograma das Metas de melhorias das condições de emprego;
- Realizações periódicas de Inspeções de Segurança e Análise de Riscos, visando o acompanhamento do programa de adequações e melhoria das condições de emprego;
- Orientação dos Membros da CIPA e/ou responsáveis pelo setor de RH da empresa, da correta implantação dos equipamentos de proteção, conservação e controle;
- Orientação quanto as atividades e operações insalubres/perigosas, bem como, no preenchimento do campo de formulários solicitados.



Recopilado
Assessoria
CRESS - 8ª Região

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(35) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 10 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

- Suporte aos responsáveis pela segurança com acompanhamento periódico dos técnicos.
- Elaboração do PPRA;

2.5. Os exames complementares só serão realizados quando houver necessidade e mediante solicitação médica com autorização da CONTRATANTE.

2.6. Os valores destinado a exames complementares será a importância de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, conforme especificações deste instrumento, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.

3.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto lícitado.

3.3. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

3.4. Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA e CONTRATANTE, visando as providências necessárias.

3.5. A CONTRATADA no ato da assinatura do contrato **deverá informar por escrito a relação dos profissionais que irão executar os serviços, principalmente o médico coordenador do PCMSO de cada unidade durante a vigência do contrato.**

3.6. Caberá à CONTRATADA a tarefa de orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da CONTRATANTE atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da CONTRATANTE nas questões de Segurança e Medicina do Trabalho e mantendo entrosamento

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2585 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9180 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Frases, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400-104 - Montes Claros
(38) 3221-8358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br


Rosalinda Maria Silva Araújo
Assessor Jurídica - CRESS/MG
CRESS - 6ª Região

constante com a Gerência de Recursos Humanos responsável pelo cumprimento da NR-5.

3.7. Havendo impedimentos de natureza operacional ao cumprimento das etapas de trabalho, em especial quanto às avaliações quali-quantitativas dos agentes de risco, as atividades deverão ser prontamente reprogramadas pela CONTRATADA junto aos prepostos da CONTRATANTE, encarregados das questões de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.8. Observar o cumprimento das Normas Administrativas do CRESS-MG, relativa aos exames médicos de saúde ocupacional.

3.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.10. Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

3.11. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços;

3.12. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços adjudicada, sem expressa autorização da Contratante.

3.13. A empresa contratada, deve estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, as Unidades Operacionais e de Atendimento credenciadas para a prestação dos serviços, bem como orientá-las a respeito da execução dos serviços, conforme contrato de prestação de serviços.

3.14 - Compete à contratada fornecer tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços previstos no contrato e atualizações, e executar os serviços previstos no contrato, conforme normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.

3.15 - Compete a Contratada executar e apresentar relatórios das Normas NR9-PPRA (Programa Prevenção de Riscos Ambientais) e NR7-PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

3.16 - A prestação dos serviços se dará em consonância com as normas de segurança aplicáveis à espécie de serviços a serem contratados, especialmente quanto ao sigilo absoluto sobre os documentos, informações e programas envolvidos com os serviços prestados à CONTRATANTE, nas condições expressas nas legislações vigentes.



Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUÍZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

Rodriguez
Assessoria
CRESS - 8ª Região

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1. A contratante fiscalizará a execução do contrato, sendo seu Gestor a Coordenação Administrativa do CRESS/MG/ 6ª Região.
- 4.2. A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada até o dia 30 de cada mês, **após a prestação de serviços.**
- 4.3. Cabe ao CRESS-MG atender a CONTRATADA no que tange o desempenho de sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- 4.4. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.
- 4.5. Observar todas as orientações fornecidas pela CONTRATADA, visando o cumprimento das NRs 7 e 9 da Portaria MTb nº 3.214/1978.
- 4.6. Permitir a entrada de funcionários da CONTRATADA, no período de vigência deste contrato, nas dependências da CONTRATANTE, sempre acompanhados de empregados do CRESS-MG e com aviso prévio para realização dos serviços contratados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CRESS-MG.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 6.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.
- 6.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital.

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUÍZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9166 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br

Resolução Conselho Superior
Associação dos Psicólogos Brasileiros
CRESS - 6ª Região

6.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

6.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186 - seccionaljudeforacress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358 - seccionalmontesclaroscress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandiacress-mg.org.br



Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais
CRESS - 6ª Região

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.010, com Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, suprida com recursos próprios desta autarquia.

9. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA:

A Vigência será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, conforme inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de R\$ 10.830,00, (dez mil oitocentos e trinta reais).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORMA DE PAGAMENTO:

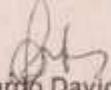
O pagamento, será efetuado até o dia 30 de cada mês, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante cobrança bancária (boleto/fatura).

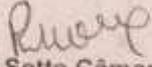
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2015.


Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315
Presidente do CRESS 6ª Região.


Renata Sette Câmara Valente
R7 SAUDE MEDICINA OCUPACIONAL EIRELE ME
CRM/MG 41157

Testemunhas:

1-

2-


Rosa Jéssica Marques Silva Assis
CRESS - 6ª Região



ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO Nº 079 /2015

IDENTIF./QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: CNPJ: 08.093.165/0001-67 DATA: 15.06.2015
Nome: R 7 SAÚDE MEDICINA OCUPACIONAL
Endereço: Rua Santa Catarina, 499 - B; Lourdes - CEP: 30.150-080 IE:
Cidade-UF: Belo Horizonte Att: Maria Alice Fax: 31 3292-4940
E-mail/site: vendas@r7saude.com.br Fone:

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO OU PEDIDO OU AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Modalidade: Processo Dispensa de Licitação CRESS-MG/R. Nº 003/15, de 30.03.2015.
Contrato CRESS Nº 0015/2015.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECEDOR/FATURAMENTO

O CRESS 6ª Região - Conselho Regional de Serviço Social, CNPJ nº 17.383.712/0001-30, Inscr. Est. ISENTO, situada a Rua Tupis, 485, Sl. 502, Centro - Belo Horizonte - MG, através desta Ordem de Compra/Prestação de Serviços, autoriza o fornecimento conforme descrição expressa no campo abaixo e efetuará o pagamento nas condições definidas.

OBJETO DESTA ORDEM DE SERVIÇO - DESCRIÇÃO/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Itens (especificação):	Quant.Func. por local	Valor Unit.		Valor
Elaboração e Coordenação do PCMSO DA SEDE BELO HORIZONTE/MG	32	R\$ 760,00		R\$ 760,00
Elaboração e Coordenação do PCMSO DA SECC. MONTES CLAROS/MG + deslocamento	4	R\$ 760,00		R\$ 760,00
Elaboração e Coordenação do PCMSO DA SECC. UBERLÂNDIA/MG + deslocamento	4	R\$ 760,00		R\$ 760,00
Elaboração e Coordenação do PCMSO DA SECC. JUIZ DE FORA/MG + deslocamento	6	R\$ 760,00		R\$ 760,00
Valor Total PCMSO Sede e Seccionais / Parcela Mensal	12-parcelas	R\$ 253,33	=	R\$ 3.040,00

LOCAL DE ENTREGA: Conforme discriminado abaixo, aos cuidados de:
SEDE: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060 - SECC. JUIZ DE FORA: Av.
Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36015-510 - SECC. MONTES CLAROS:
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104 - SECC. UBERLÂNDIA: Rua
Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

PRAZO DE ENTREGA (em dias): imed
CONDIÇÕES DE PAGTO (em dias): 15 Após Emissão da nota fiscal

OBSERVAÇÕES:

GESTOR DO CONTRATO / REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

[Assinatura]
Coordenador Administrativo e Finanças

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Comprometemo-nos a fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS acima especificados, conforme condições e demais

[Assinatura]
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR

Sede
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@icress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdeforad@icress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9158 - seccionalmontesclaros@icress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@icress-mg.org.br



ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO Nº 078 /2015

IDENTIF./QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: CNPJ: 08.093.165/0001-67 DATA 15.06.2015
Nome: R7 SAUDE MEDICINA OCUPACIONAL
Endereço: Rua Santa Catarina, 499 B. Loucos - CEP: 30.150-080 IE:
Cidade-UF: Belo Horizonte Att: Maria Alice Fax: 31 3292-4940
E-mail/site: vendas@r7saude.com.br Fone:

IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO OU PEDIDO OU AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Modalidade: Processo Dispensa de Licitação CRESS-MG/6ª R. Nº 003/15, de 30.03.2015.
Contrato CRESS Nº. 0015/2015.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECEDOR/FATURAMENTO

O CRESS 6ª Região - Conselho Regional de Serviço Social, CNPJ nº 17.383.712/0001-30, Inscr. Est. ISENTO, situada a Rua Tupis, 485, Sl. 502, Centro - Belo Horizonte - MG, através desta Ordem de Compra/Prestação de Serviços, autoriza o fornecimento conforme descrição expressa no campo abaixo e efetuará o pagamento nas condições definidas.

OBJETO DESTA ORDEM DE SERVIÇO - DESCRIÇÃO/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Itens (especificação):	Q.Unit.	Valor Unit.	Valor
Elaboração e Coordenação do PPRA DA SEDE BELO HORIZONTE	1	760,00	760,00
Elaboração e Coordenação do PPRA DA SECC. MONTES CLAROS/MG + deslocamento	1	1560,00	1560,00
Elaboração e Coordenação do PPRA DA SECC. UBERLÂNDIA /MG + deslocamento	1	1610,00	1610,00
Elaboração e Coordenação do PPRA DA SECC. JUIZ DE FORA/MG + deslocamento	1	1360,00	1360,00
(Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais)			R\$ 5.290,00

LOCAL DE ENTREGA: Conforme discriminado abaixo.

SEDE: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060 - SECC. JUIZ DE FORA: Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36015-510 - SECC. MONTES CLAROS: Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104 - SECC. UBERLÂNDIA: Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

PRAZO DE ENTREGA (em dias): Imed.
CONDIÇÕES DE PAGTO (em dias): 15 - Após Emissão da nota fiscal

OBSERVAÇÕES:

GESTOR DO CONTRATO / REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA


Coordenador Administrativo e Finanças
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Comprometemos-nos a fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS acima especificados, conforme condições e


REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9158 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Epígrafe: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de combustível para as veículos da Delegacia de Combate e do setor administrativo em deslocamento no estado de Rondônia. Contratada: PETROBRAS LULA. Vigência: até 30 de junho de 2014. Aditado de 09 de junho de 2013 e validado em 09 de junho de 2013. Ponto Velho, 09 de junho de 2013. Epígrafe: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de combustível para os veículos da Sede do Conselho de Medicina do Estado de Porto Velho/RO. Contratada: PORTO MATA LULA. Vigência: até 30 de junho de 2014. Aditado de 10 de junho de 2013 e validado em 10 de junho de 2013. Ponto Velho, 10 de junho de 2013.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Matrícula de processo: 0448/2014. Contrato nº 004/2014. Contratada: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Bahia, CNPJ: 02.514.746/0001-32. Causada 1/1.3. PAPELARIA E COMERCIAL LULA. CNPJ: 14.987.155/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de materiais de higiene para procedimentos de laboratório de análises de rotina. Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis 9.489/94 e 9.648/98. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 14.790,44. O contrato será celebrado a seguinte data: sexta-feira, 14 de junho de 2013. Umato, 14 de junho de 2013.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Epígrafe: 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços. Contratada: CEMV-RJ. Contratado: Wikipet Gráfica e Editora Ltda. Objeto: Prestação de serviços de diagramação, colorização visual, impressão, distribuição e entrega de CEMV-RJ Jornal. Vigência: 25/02/2013 a 25/02/2016. Valor: R\$ 19.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais e dez centavos) - Bimestral. Para alteração de cláusula que trata de índice de reajuste, que passa a ser o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. As demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo permanecem em plena vigência. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Epígrafe: Contrato de prestação de serviços. Contratada: CEMV-RJ. Contratado: Alambique Artes e Montagem Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de vídeo-câmeras por meio remoto, para o prédio de propriedade do CEMV-RJ e Rua Torres Homem, nº 475, Vila Isabel, Rio de Janeiro. Valor: R\$ 29.000 (vinte e nove mil e zero reais) - Mensal. Vigência: 04/04/2013 a 01/04/2016. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Epígrafe: Contrato de prestação de serviços. Contratada: CEMV-RJ. Contratado: Alambique Artes e Montagem Ltda. Objeto: Realização de equipamento de controle remoto de televisão para sistema para o prédio de propriedade do CEMV-RJ e Rua Torres Homem, nº 475, Vila Isabel, Rio de Janeiro. Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) - Instalação. Valor: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) - Manutenção. Vigência: 01/04/2013 a 01/04/2016. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Epígrafe: Termo de Referência Anúncio de Contrato de prestação de serviços de Assessoria Jurídica emitido em 04/01/2013. Contratada: CEMV-RJ. Contratado: Vozes Progressivas Advogados Associados. Vigência: 27/03/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 7º, inciso II. Edital de Edital de prestação de serviços. Contratada: CEMV-RJ. Contratado: Foneco Serviços Técnicos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação e abastecimento de água quente para o edifício de propriedade do CEMV-RJ e Rua Torres Homem, nº 475, Vila Isabel, Rio de Janeiro. Valor: R\$ 180,00 (cento e noventa reais) - Mensal. Vigência: 01/04/2013 a 30/03/2014. Edital nº 14/01/2013. Lei nº 8.666/93, Art. 1º, inciso II. Edital nº 14/01/2013. Objeto: Serviço de Limpeza. Valor: R\$ 180,00 (cento e noventa reais) - Mensal. Vigência: 01/04/2013 a 30/03/2014. Edital nº 14/01/2013. Lei nº 8.666/93, Art. 1º, inciso II.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Epígrafe: Termo de convênio 01/2013. Contratada: CEMV-RJ e Conselho Brasileiro de Medicina Veterinária. Contratado: Alambique Artes e Montagem Ltda. Objeto: Realização de equipamento de controle remoto de televisão para sistema para o prédio de propriedade do CEMV-RJ e Rua Torres Homem, nº 475, Vila Isabel, Rio de Janeiro. Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) - Instalação. Valor: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) - Manutenção. Vigência: 01/04/2013 a 01/04/2016. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art. 1º, inciso II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Epígrafe: Termo Aditivo ao Termo de Convênio 05/2014. Contratada: CEMV-RJ e Sociedade de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (SOMVETER). Objeto: Recurso financeiro para fazer um a parte das despesas com a aquisição, edição e publicação do número no volume 35 da Revista Brasileira de Medicina Veterinária - Vigência: 14/02/2013 a 30/06/2013. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura: Cleonir Augusto (Presidente do CEMV-RJ) e Luiz Augusto de Carvalho (Presidente da SOMVETER). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Retificação CEMV-RJ nº 24/2012.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2013. Contratada: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região. Contratado: Tábata Alves Ltda. Objeto: Prestação de serviços de criação, diagramação e impressão gráfica dos relatórios anuais de seu escritório de CRO-1. Valor Global: R\$ 14.000,00. Fundamento legal: Art. 17 inciso II, e Art. 61, § inciso da Lei de Licitação. Vigência: 15/06/2013 a 14/06/2014.

Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2013. Contratada: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região. Contratado: FPCAS Máquinas de Escritório Equipamentos e Informática Ltda ME. Objeto: Fornecimento de material de escritório e de informática. Valor Global: R\$ 47.700,21. Fundamento legal: Art. 17 inciso II, e Art. 61, § inciso da Lei de Licitação. Vigência: 18/05/2013 a 17/05/2014.

Contratada: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região. Contratado: Sandra Regina Pereira de Aguiar. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de Projeto Banco para o fornecimento de serviços de Atendimento de Consultoria. Valor Global: R\$ 1.200,00. Fundamento legal: Art. 17 inciso II, e Art. 61, § inciso da Lei de Licitação. Vigência: 10/05/2013 a 04/04/2013. São Paulo, 11 de agosto de 2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Licitação Carta convite nº 010/2013. Contratada: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região. Contratado: Dineco Andrezza e Consultoria Ltda. Objeto: Prestação de serviços de ensino individual. Valor mensal: R\$ 1.204,92. Fundamento legal: Art. 17 inciso II, e Art. 61, § inciso da Lei de Licitação. Vigência: 16/05/2013 a 15/05/2013.

Licitação Edital de Preços nº 004/2013. Contratada: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região. Contratado: Thaisa Greg e Sora Gráfica, Serviços, Indústrias e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento de cartões de identificação profissional. Valor Global: R\$ 32.000,00. Fundamento legal: Art. 17 inciso II, e Art. 61, § inciso da Lei de Licitação. Vigência: 03/06/2013 a 03/06/2013.

EXTRATO DE TERMO DE ADENÇÃO AO CONTRATO CFN Nº 82041

Pregão Presencial nº 370/1. Contratada: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região. Contratado: Império Informatica Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos softwares DISCONTOR, SIBEL, SIAAM. Valor mensal: R\$ 1.199,62. Fundamento legal: Art. 25, inciso 3, Art. 61, § inciso da Lei de Licitação. Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato - Dispensa. Contratada: Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região. Contratado: Vera Tereza de Oliveira Vainardi. Objeto: Locação Delegada de Serviços. Valor Mensal: R\$ 1.700,00. Fundamento Legal: Art. 61, e Anexo Art. 21, X e Art. 26. Vigência: 15/04/2013 a 15/04/2010. São Paulo, 11 de agosto de 2013.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Epígrafe: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013. Contratada: Conselho Regional de Nutricionistas 4ª Região. Contratado: Tábata Alves Ltda. Objeto: Prestação de serviços de criação, diagramação e impressão gráfica dos relatórios anuais de seu escritório de CRO-1. Valor Global: R\$ 14.000,00. Fundamento legal: Art. 17 inciso II, e Art. 61, § inciso da Lei de Licitação. Vigência: 15/06/2013 a 14/06/2014.

Conselho Regional de Nutricionistas 2ª Região. Contratado: Foneco Serviços Técnicos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação e abastecimento de água quente para o edifício de propriedade do CEMV-RJ e Rua Torres Homem, nº 475, Vila Isabel, Rio de Janeiro. Valor: R\$ 180,00 (cento e noventa reais) - Mensal. Vigência: 01/04/2013 a 30/03/2014. Edital nº 14/01/2013. Lei nº 8.666/93, Art. 1º, inciso II.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

REFELEIÇÃOS DE JULGAMENTO PRÉGIO PRESENCIAL Nº 42/13

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, através da Pregaria, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 02/2013, do tipo menor preço global (para atendimento) com objeto a Contratação de Empresa Especializada para gerenciamento, manutenção de infraestrutura, envolvendo a implantação e funcionamento, além de cartão eletrônico em impressão, onde se seguiu a seguinte a empresa ligada: Administração de Cartão Ltda., com o valor global de R\$ 39.100,00.

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 2/2013

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, através da Pregaria, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 02/2013, do tipo menor preço global (para atendimento) com objeto a Contratação de Empresa Especializada para gerenciamento, manutenção de infraestrutura, envolvendo a implantação e funcionamento, além de cartão eletrônico em impressão, onde se seguiu a seguinte a empresa ligada: Administração de Cartão Ltda., com o valor global de R\$ 39.100,00.

Cartão 13 de junho de 2013. LUANA RAMOS GONCALVES

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Logica Tecnologia e Serviços Ltda-ME. CNPJ nº 08.068.338/0001-59. Objeto: Desenvolvimento, criação, implementação de sistema TOTAL para Wordpress e programação de módulos de interface de administração para o sistema TOTAL. Contrato de Licença de Uso de Software. Valor Global do contrato: R\$ 1.700,00. Prazo: 90 dias úteis. Data de assinatura: 11/06/2013. Wilson Renteria Junior - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Epígrafe: Carta Convite nº 002/2014. Contratada: Foneco Serviços, Equipamentos e Suprimentos Ltda. CNPJ nº 03.095.184/0001-69. Objeto: prestação de serviços de limpeza no sede do Conselho Regional de Química da XII Região. Fornecedor: Logica. Valor: R\$ 1.200,00. Edital nº 002/2013. Wilson Renteria Junior - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO CRESS Nº 01/2013. Dispensa de Licitação Nº 01/2013. CONTRATO CRESS Nº 01/2013. Contratada: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratado: IET Saúde Médica Diagnóstica Ltda ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Diagnóstico e Medicina de Trabalho, em atendimento à Saúde e ao Trabalho do CRESS-MG/09. Valor Global: R\$10.000,00 (dez mil reais) e taxa bancária. Fundamento Legal: Lei de Art. 61 e Art. 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses, de 13/06/2013 a 12/06/2014. Belo Horizonte, 11 de Junho de 2013.

Ineditais

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS ÁREA DE RECURSOS MATERIAIS

EDITAL COLETA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Associação das Pioneiras Sociais torna público que realizará seleção de Contratadas com a finalidade de, Anúncio de Preço Diversos/Vendas, Vendas em endereço: SIA, Torção de Lixo 2400 - Bairro de Indaiápolis - Guaraciá - CEP: 71225-000 de 22 a 24/06/2013 das 08:00 as 16:00 horas - agende através do e-mail: associadas@pioneiras.org.br. O Edital está à disposição no endereço eletrônico: www.pioneiras.org.br. O Edital de Preços é encaminhado aos interessados e proposta de compra deve ser até 18:00 horas do dia 03/07/2013 em Endereço: Pioneiras Sociais - SMOB Q. 101 - Bloco B - nº 69 - Estrada A - nº 10 - Brasília/DF - CEP: 70334-901. O Edital está à disposição no endereço eletrônico: www.pioneiras.org.br. O Edital de Preços é encaminhado aos interessados e proposta de compra deve ser até 18:00 horas do dia 03/07/2013 em Endereço: Pioneiras Sociais - SMOB Q. 101 - Bloco B - nº 69 - Estrada A - nº 10 - Brasília/DF - CEP: 70334-901. O Edital está à disposição no endereço eletrônico: www.pioneiras.org.br. O Edital de Preços é encaminhado aos interessados e proposta de compra deve ser até 18:00 horas do dia 03/07/2013 em Endereço: Pioneiras Sociais - SMOB Q. 101 - Bloco B - nº 69 - Estrada A - nº 10 - Brasília/DF - CEP: 70334-901. O Edital está à disposição no endereço eletrônico: www.pioneiras.org.br.

ANGÉLO GARCIA DA LUZ Resp. pr. Área de Recursos Materiais

MARLI ANTONIO DE SOUZA MARTINS Resp. pr. Área de Recursos Materiais